

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO nº 465/2024**

Altera o Provimento nº 16/2016, que revoga o Provimento nº 25/2011 e fixa as atribuições e a composição da Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública (PROCAP), e o Provimento nº 78/2013, que dispõe sobre a ajuda de custo por exercício cumulativo de funções.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V e XIV, da Lei nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a competências de órgão de execução do Procurador-Geral de Justiça e a possibilidade de sua delegação, conforme o disposto no art. 29, V, VI e IX da Lei federal nº 8.625/1993 e art. 71, V, VI e IX, da Lei complementar estadual nº 72/2008; e

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública para rever seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os parágrafos primeiro, segundo e terceiro do art. 2º do Provimento nº 016/2016 passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** [...]

§ 1º O Coordenador da PROCAP será substituído nos seus afastamentos, ausências, impedimentos ou suspeições por um Vice-Coordenador.

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

§ 2º O Vice-Coordenador da PROCAP será designado pelo Procurador-Geral de Justiça, preferencialmente entre integrantes das Procuradorias Criminais, sem prejuízo de suas funções originárias.

§ 3º O Vice-Coordenador da PROCAP, quando em substituição do Coordenador, deterá as mesmas atribuições deste.

**Art. 2º** O inciso III do art. 2º do Provimento nº 78/2013 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** [...]

[...]

III –Vice-Coordenador ou integrante da Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública (PROCAP);

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 26 de novembro de 2024

(assinado eletronicamente)

**Haley de Carvalho Filho**

Procurador-Geral de Justiça

\*Publicado no DOEMPCE em 26/11/2024.